



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**DECRETO N. 1.791**  
**DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE**  
**DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.”**

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso da Lei Municipal n.º 1.491 de 14 de Dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o setor de Finanças da Câmara Municipal, autorizado a remanejar para mais, um crédito de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), da seguinte dotação vigente:

<b>01.01.00 CAMARA MUNICIPAL</b>		
002 – 4.4.90.52.00-01.031.0001.1014.0000	Ampliação da Ação Legislativa	4.000,00
	Equipamento e Material Permanente	
009 – 3.3.90.36.00-01.031.0001.2001.0000	Manutenção das atividades Legislativas	500,00
	Outros Serv. Terc. P. Física	
010 – 3.3.90.39.00-01.031.0001.2001.0000	Manutenção das atividades Legislativas	3.000,00
	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	

**ARTIGO 2º**. O valor do presente remanejamento se dará através da diminuição de igual importância da dotação abaixo discriminada:

<b>01.01.00 CAMARA MUNICIPAL</b>		
004 – 3.1.90.11.00-01.031.0001.2001.0000	Manutenção das atividades Legislativas	4.000,00
	Venc. Vant. Fixas P. Civil	
005-3.1.90.13.00-01.031.0001.2001.0000	Manutenção das atividades Legislativas	4.000,00
	Obrigações Patronais	



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont.  
Aos 06 de dezembro de 2.011.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO  
Prefeito Municipal**

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.*

**Luciene J. Freiria  
Assessora de Departamento**